

MENSAGEM Nº 1.309

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.345, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de junho de 2025, que outorga permissão à Rádio Pinhais Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Catanduvas, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 17 de setembro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/c394d177-78eb-48e4-9198-7f3e53eecd3>

c394d177-78eb-48e4-9198-7f3e53eecd3